

PARECER Nº 89/2019

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 30/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Cleuber Michirra e outros, o Projeto de Lei nº 30/2019, que revoga o art. 19-A da Lei nº 829, de 29 de junho de 2000, que “estabelece o regulamento dos permissionários do transporte individual de passageiros do Município de Arinos – MG”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar ao Projeto de Lei nº 30/2019 a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 30/2019

Revoga o art. 19-A da Lei n° 829, de 29 de junho de 2000, que “estabelece o regulamento dos permissionários do transporte individual de passageiros do Município de Arinos – MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 19-A da Lei n° 829, de 29 de junho de 2000, alterado pela Lei n° 1.479, de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

Vereador JÚNIOR VALADARES

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

Vereador SAINT'CLAIR VALADARES

Vereador WILLIAM PROFESSOR